



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20220042** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A EMPRESA **M F LUCAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, e a empresa **M F LUCAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA**, sediada à Rua Ó de Almeida, nº 207, Bairro: Comércio, inscrita no CNPJ: 04.662.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.232.520-4, neste ato representado por Marcelo Fernando Lucas Medeiros, portador do RG sob nº 3080256 SSP/Pá, e do CPF sob nº 597.911.442-49, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de 25% do quantitativo do CONTRATO Nº **20220042** para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo e de 25% de aumento de quantitativo do Contrato nº **20220042**, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:
DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

Fica aditado o contrato de nº **20220042**, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 41.169,08.

CLÁUSULA QUARTA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:



DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 03 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

M F LUCAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.662.034/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: